DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 **Ano VI | Edição nº 913** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Atos de Aprovação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 004/23

Cancela aprovação da Planta nº 024/22, aprovada pelo Ato nº 025/22, de 02 de maio de 2.022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2023/55, para cancelamento de planta aprovada, resolve:

Art. 1º - Fica cancelada a aprovação da **Planta nº 024/22**, aprovada pelo Ato nº 025/22, de 02 de maio de 2.022, de autoria do Engº. Civil José Mario Marangoni, CREA nº 0685030760 - ART 28027230220538696**,** para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Ítalo Ferro - Lote 23 - Quadra "A", Jd. Residencial Guarantã, Bocaina/SP, de propriedade de FLÁVIO DE MELO RODRIGUES.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 24 de janeiro de 2.023.

Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 005/23

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2023/55, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 003/23 - De autoria do Engº. Civil José Mario Marangoni, CREA nº 0685030760 - ART 28027230230015969, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Ítalo Ferro nº 178 - Lote 23 - Quadra "A", Jd. Residencial Guarantã, Bocaina/SP, de propriedade de **FLÁVIO DE MELO RODRIGUES**, a saber:

ÁREAS:	
Do Terreno	1.000,16 m²
Da Construção:	
Garagem/Varanda	89,43 m²
Residência	166,65 m²
Total Construção	256,08 m²
Livre	744,08 m²

Bocaina, em 24 de janeiro de 2.023.

Registrado na Secretaria, na data acima

.....